

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 39/2023 – RPE – ID 1027629

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a Contratação de Companhia Seguradora para formalização de SEGURO HABITACIONAL, através de Apólice de Mercado SH/AM específica dos Ramos 61 e 65, de acordo com o disposto no Anexo da Circular CNSP nº 447 de 10 de outubro de 2022, para os adquirentes de imóveis comercializados pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, fora do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, produzidos ou em produção.

A abertura das propostas ocorreu a partir das 9:30 do dia 12/12/2023. Confira-se o resumo do lote único após a fase de disputa, negociação e ajuste de proposta:

	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS	R\$ 1.760.000,00	Arrematante
2	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	R\$ 14.417.917,20	

Preço máximo: R\$ 1.762.624,58

Foi realizada tentativa de negociação com a vencedora, oportunidade na qual a AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS reduziu sua proposta de R\$ 1.762.624,58 para R\$ 1.760.000,00. A arrematante foi convocada para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Os documentos foram enviados tempestivamente e disponibilizados no link informado na capa do edital (<https://drive.google.com/drive/folders/1vEiaWdjgnyk8WrmPm1t7EFAGkfkjyOuG?usp=sharing>).

A análise da proposta e dos requisitos de qualificação técnica foi realizada pela DVSF, consoante o teor da Nota Técnica nº 01/2023 (mov. 110), abaixo transcrita:

“Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 39/2023 – RPE – Análise das propostas e dos documentos de habilitação – SEGURO HABITACIONAL

A presente nota técnica tem por objetivo realizar a análise dos seguintes pontos:

- Proposta Comercial encaminhada pela AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
- Minuta da apólice (item 6.2, “c” do edital);
- Requisitos de Qualificação técnica (Anexo II, item III do edital).

01 – DA ANÁLISE DA PROPOSTA

No dia 12/12/2023 a Empresa American Life Companhia de Seguros encaminhou a proposta de mov. 108. Tem-se que o edital da LP 39/2023 – RPE. Exige os seguintes requisitos da proposta:

- Preço total estimado pelo qual se compromete a executar os serviços (cobertura securitária), para um período de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), considerando a aplicação da taxa máxima mensal global admissível de 0,140877%.
- Total da Taxa Mensal, composta pelas Taxas propostas para Morte e Invalidez Permanente - MIP e Danos Físicos do Imóvel - DFI, a ser aplicada sobre o capital segurado, em percentual, obedecendo aos critérios estabelecidos abaixo:

a) O valor base utilizado para determinação da taxa MIP é de R\$ 41.457.870,91 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos) multiplicados pela taxa proposta no item 02 para Morte e Invalidez Permanente - MIP. Constitui esse

valor, o somatório dos saldos devedores da Carteira Atual, acrescido da previsão de reajuste anual, além do saldo devedor do total de unidades previstas.

b) O valor base utilizado para determinação da taxa DFI é de R\$ 129.273.939,72 (centro e vinte e nove milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais, e setenta e dois centavos), multiplicados pela taxa proposta no item 2 para Danos Físicos do Imóvel - DFI, sendo que constitui esse valor, o somatório dos valores de avaliação de cadastro dos imóveis da Carteira COHAPAR, com o mínimo de R\$ 9.900,00 por imóvel, além do valor de avaliação de cadastro dos imóveis de unidades previstas.

3. A Taxa Danos Físicos do Imóvel - DFI não poderá representar percentual maior que 21% (vinte e um por cento) da Taxa Máxima Global.

Verifica-se da proposta encaminhada (mov. 108) que o valor proposto foi de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), para um período de 24 meses, propondo ainda o valor de taxa máxima global de 0,140877%, taxa esta composta pelas taxas de 0,123876% para Morte e Invalidez Permanente - MIP e 0,017000% para Danos Físicos do Imóvel -DFI.

A condição de que a taxa de Danos Físicos do Imóvel - DFI não poderia representar percentual maior que 21% da Taxa Máxima Global foi atendida, haja vista que o valor dessa razão foi de 12,06%.

Tem-se, portanto, que a Proposta ATENDE aos requisitos do edital.

02 – DA ANÁLISE DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os requisitos de qualificação técnica estão dispostos no Anexo II, Item III do Edital.

Quadro

ITEM	EXIGÊNCIA	MOV.	ATENDE/ NÃO ATENDE
Anexo II, Item III	Certidão de Regularidade junto à SUSEP bem como a Certidão de Conformidade para Operar Seguro Habitacional em Apólice de Mercado, Ramos 61/65, ambas dentro do vencimento.	97	Atende
Anexo II, Item III, "b"	Atestado(s) de desempenho anterior fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de serviços de seguro habitacional (morte e invalidez permanente e danos físicos no imóvel). O(s) atestado(s) e/ou certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, em original, devidamente assinado(s) e contendo a identificação completa do órgão e do representante que o(s) subscreve(m).		Atende

Tem-se, portanto, que a Empresa AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS CUMPRIU os requisitos de qualificação técnica.

03 – DA ANÁLISE DA MINUTA DA APÓLICE

O item 6.1 "c" do edital exige a apresentação da minuta da apólice a ser formalizada, confira-se:

c) Anexar à proposta minuta de Apólice a ser formalizada, com as informações adicionais do item 13 do Anexo I, normas e rotinas, e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A Empresa AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS NÃO encaminhou a referida minuta.

04 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a Empresa AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, atendeu aos itens 01 e 02 da presente Nota Técnica, porém, para o item 03- da análise da minuta da apólice a empresa não apresentou a referida minuta exigida no edital."

Os requisitos de qualificação econômico-financeira foram analisados pelo DECT (Departamento de Contabilidade), consoante a Nota Técnica 069/DECT/2023 (mov. 113):

Avaliação Capacidade Financeira - LP 39/2023 - RPE

Objeto: Contratação de Companhia Seguradora para formalização de **SEGURO HABITACIONAL**, através de Apólice de Mercado SH/AM específica dos Ramos 61 e 65, de acordo com o disposto no Anexo da Circular CNSP no 447 de 10 de outubro de 2022, para os adquirentes de imóveis comercializados pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, fora do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, produzidos ou em produção.

Data da Avaliação: 14/12/2023

Requisitos do Edital

Liquidez Geral $((AC + ARLP) / (PC + PNC)) = ou > 1,00$

Liquidez Corrente $(AC / PC) = ou > 1,00$

Endividamento Geral $((PC + PNC) / AT) < 0,90$

Liquidez Corrente ou Liquidez Geral $< 1,00 - PL > 10\%$ Valor estimado da contratação

Onde:

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Licitante(s)	AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS
Exercicio Apresentado*	2022 R\$
Ativo Total	531.214.686,71
Ativo Circulante	375.169.639,07
Ativo Realizável a Longo Prazo	155.126.742,55
Passivo Circulante	312.122.542,77
Passivo Não Circulante	172.353.553,18
Patrimônio Líquido	46.738.590,76
Proposta de Preço	1.760.000,00
Índice de Liquidez Geral	1,09
Índice de Liquidez Corrente	1,20
Solvência Geral	0,91
Prova de Patrimônio Líquido	PL > R\$ 176.000,00
Resultado da Avaliação	INABILITADA

* Valores conforme Balanço Patrimonial, extraído do SPED CONTABIL, Recibo nº 87.FF.C4.74.AC.F2.DB.06.39.09.E8.94.BE.F0.81.24.EE.8C.0D.88-1, de 24/05/2023, fls. 6967 e 6968 deste protocolado.

**A empresa licitante - AMÉRICA LIFE CIA DE SEGUROS não apresentou índice de Endividamento Geral inferior a 0,90 conforme previsto no Anexo II, item 4.3 do Edital.

Passa-se, portanto, à análise dos documentos de habilitação:

LOTE ÚNICO				
ARREMATANTE	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1, 1.1	Registro Comercial	Não se aplica	---	---
Anexo II, Item 1, 1.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM	91	Não se aplica

Anexo II, Item 1, 1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	93	—
Anexo II, Item 1, 1.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL				
Anexo II, Item 2, 2.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	101	Não se aplica
Anexo II, Item 2, 2.2	Certidão Negativa de Débitos Federais	SIM	99	25/03/2024
Anexo II, Item 2, 2.3.	Certidão de Regularidade do FGTS	SIM	102	29/12/2023
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 3, 3.1.	Certidão Negativa de Falência	SIM	98	28/02/2024
DECLARAÇÕES				
Item 4.1 do edital	Declaração de Sujeição ao edital	SIM	104	Não se aplica
Item 4.2 do edital	Declaração de ME/EPP	NÃO	—	Não se aplica

Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame.

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos anexados ao processo.

Assim, considerando o teor da Nota Técnica nº 01/2023-DVSF (mov. 110), da Nota Técnica 069/DECT/2023 (mov. 113) e da presente análise, verifica-se que a **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS NÃO cumpriu** os requisitos do edital, razão pela qual deve ser **INABILITADA**. Os itens não atendidos pela licitante foram os seguintes:

- Item 6.2, “c” do Edital: Não encaminhou a minuta da Apólice – Nota Técnica 01/2023-DVSF – mov. 110;
- Item 4.3 do Anexo II: não apresentou índice de Endividamento Geral inferior a 0,90 – (índice apresentado: 0,91) Nota Técnica 069/DECT/2023 – mov. 113.

CLASIFICAÇÃO:

	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS	R\$ 1.760.000,00	INABILITADA
1	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	R\$ 14.417.917,20	ARREMATANTE

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françaia
DELI – Advogado

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo



ePROTOCOLO



Documento: **93.2023LP39.2023DocumentoshabilitacaoDELI.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 15/12/2023 15:59 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 15/12/2023 16:00 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 15/12/2023 16:01 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.798.468-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 15/12/2023 15:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e12208eb0dd98a3d0d6e8a753b501ffa.